



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022'

AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ABRIGOS DE ÔNIBUS, PINTADOS E INSTALADOS, COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM TELHA ISOTÉRMICA NA PARTE SUPERIOR E TRASEIRA E LATERAIS COM VIDROS TEMPERADOS

ADITIVO Nº 01

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa JULIO CESAR BONI EIRELI, inscrição no CNPJ nº 39.897.875/0001-73, situada na ROD. RS 569, KM 31, Trevo B, 2740, na cidade de Barra Funda/RS, CEP: 99.585-000, neste ato representada pelo Sr. Júlio César Boni, portador do CPF nº 027.964.450-70 e RG nº 2091629961, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, 191-02, na cidade de Barra Funda/RS doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 212/2022, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Diante da necessidade do contratante e concordância do contratado, resta prorrogado prazo do contrato supramencionado pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de novembro de 2022 à 04 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 04 de novembro de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

JULIO CESAR BONI EIRELI
CONTRATADO

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20